COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 054/2025
Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária
Número da Matéria: 054/2025 de 21/07/2025
Vereador-relator: Jorcélio Farias
Data do Protocolo: 21/07/2025
Autor: Poder Legislativo Municipal
Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a AVOSUL - Associação de Vôlei do Sul.
Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**, objetiva declarar de utilidade pública municipal a Associação de Vôlei do Sul - AVOSUL, nos termos da Lei Municipal nº 1.089/1991.

Trata-se de uma iniciativa legítima, de interesse público e juridicamente adequada, atende aos requisitos legais da Lei Municipal nº 1.089/1991, uma vez que a AVOSUL é regularmente constituída, não possui fins lucrativos, não remunera sua diretoria e atua de forma efetiva em benefício da coletividade.

A associação desenvolve atividades esportivas, recreativas e culturais, promovendo a inclusão, o bem-estar social e representando Chopinzinho em diversas competições. Seu reconhecimento como entidade de utilidade pública fortalece o trabalho que já vem sendo realizado e estimula novas ações em prol da comunidade.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025,** versa declarar de utilidade pública municipal a Associação de Vôlei do Sul - AVOSUL, nos termos da Lei Municipal nº 1.089/1991.

A entidade tem se mostrado atuante e comprometida com o desenvolvimento esportivo, social e cultural de nossa cidade, promovendo ações que impactam positivamente crianças, jovens e famílias. Ao reconhecer a AVOSUL como de utilidade pública, o Poder Legislativo valoriza o trabalho voluntário, incentiva o esporte como ferramenta de transformação social e fortalece a parceria entre o poder público e a comunidade.

Entendo que apoiar instituições sérias como a AVOSUL é investir diretamente no futuro da nossa juventude e na qualidade de vida da população.

Assinado por 3 pessoas: JORCÉLIO FARIAS, LOELI ANA NERVIS e PAULO CESAR DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E77C-B0C2-6B44-EF9D e informe o código E77C-B0C2-6B44-EF9D

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025** preenche todos os requisitos legais exigidos, sendo clara, objetiva e juridicamente adequada. demonstra, na prática, sua importância para o esporte e para o fortalecimento social de Chopinzinho e por se tratar de medida justa, legal e de evidente interesse público.

Por fim, por estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar notório interesse público, e pela boa técnica legislativa do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÂO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 23 de julho de 2025.

Jorcélio Farias
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: JORCÉLIO FARIAS, LOELI ANA NERVIS e PAULO CESAR DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E77C-B0C2-6B44-EF9D e informe o código E77C-B0C2-6B44-EF9D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E77C-B0C2-6B44-EF9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 23/07/2025 18:06:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 23/07/2025 18:09:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 23/07/2025 18:11:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E77C-B0C2-6B44-EF9D